



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

PORTARIA N.º 009 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

“ATUALIZA TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG), no uso de suas atribuições legais que confere o art. 67 e seguintes do Regimento Interno da Casa e Art. 36 e seguintes da LOM, faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG), aprovou e o seu Presidente promulga e publica a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º - Fica atualizada a tabela de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, anexo II da Lei Municipal nº 982/2007 de 18 de setembro de 2007.

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 982 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007						
NIVEL	SALÁRIO BASE	A	B	C	D	E
I	1.518,00	1.548,36	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99
II	1.709,51	1.743,70	1.778,58	1.814,15	1.850,43	1.887,44
III	1.925,19	1.963,69	2.002,97	2.043,03	2.083,89	2.125,57
IV	2.168,08	2.211,44	2.255,67	2.300,78	2.346,80	2.393,73
V	2.441,61	2.490,44	2.540,25	2.591,05	2.642,87	2.695,73
VI	2.749,65	2.804,64	2.860,73	2.917,95	2.976,31	3.035,83
VII	3.096,55	3.158,48	3.221,65	3.286,08	3.351,80	3.418,84
VIII	3.487,22	3.556,96	3.628,10	3.700,66	3.774,68	3.850,17
IX	3.927,17	4.005,72	4.085,83	4.167,55	4.250,90	4.335,92
X	4.422,63	4.511,09	4.601,31	4.693,34	4.787,20	4.882,95
XI	4.980,60	5.080,22	5.181,82	5.285,46	5.391,17	5.498,99
XII	5.608,97	5.721,15	5.835,57	5.952,28	6.071,33	6.192,76
XIII	6.316,61	6.442,94	6.571,80	6.703,24	6.837,30	6.974,05
XIV	7.113,53	7.255,80	7.400,92	7.548,93	7.699,91	7.853,91
XV	8.010,99	8.171,21	8.334,63	8.501,33	8.671,35	8.844,78

Parágrafo Único: A atualização de que trata o caput deste artigo baseia-se tão somente na alteração do nível I, em virtude do DECRETO FEDERAL Nº 12.342, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (salário mínimo vigente).

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 15 de janeiro de 2025.

Ver. Gerson Arlindo de Souza
Presidente da Câmara

Ver. Antônio Aparecido de Godoi
Vice-Presidente

Ver. Quedes Cunha
Secretário